



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5291/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
4.4.90.52.00.00	191	Equipamentos e material permanente	0001	119.000,00
Total de Suplementações				119.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – CANCELAMENTO

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11.00.00	184	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0001	119.000,00
Total de Cancelamentos				119.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 12 de Março de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

